



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2017 - 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO N° 000010 /2019

DECRETO N.º 028/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 01 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORITA, LARA NICOLLY VIEIRA DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia - Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1988. Etc.

DECRETA:

Art.1.º - Fica NOMEADA, a Senhorita LARA NICOLLY VIEIRA DE ARAÚJO, portadora do CPF sob o n.º 042.548.633-81, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal N° 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para exercer o cargo em COMISSÃO DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Ao Primeiro Dia do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezenove. (01/07/2019).

Francisco Pedro de Araújo
Francisco Pedro de Araújo
CPF: 184.496.463-91
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ N.º 01.612.614/0001-97



EXTRATO CONTRATUAL N° 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 022/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, CAPACITAÇÕES E CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DIEGO JOSÉ DE SOUSA LIMA - EI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 20.160.916/0001-16, com sede na Avenida Tertuliano Sanches Leal, S/N, Bairro Bela Vista, Alegrete do Piauí/PI, representado neste ato por seu proprietário DIEGO JOSÉ DE SOUSA LIMA, inscrito no CPF de n° 019.300.213-21.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2019.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), a forma de pagamento será em parcelas mensais de acordo com a necessidade do município, após apresentação da nota fiscal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2019, contatos a partir da data de emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: Edilson Edmundo de Brito

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI N° 216 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	380.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0007 2.015 - ENCARGOS COM A SECRETARIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	90.000,00
10-304-0016 2.046 - AÇÕES DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE/PVUPS/PFVPS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0012 2.053 - Encargos com a secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS		
08-243-0011 2.086 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VI		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
08-243-0011 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
08-244-0012 2.039 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
04-122-0023 2.023 - ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
15-452-0020 2.085 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
18-541-0026 2.040 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	380.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
18-544-0027 1.037 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS, AQUED. AGUADAS E BARRAGENS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
20-606-0002 1.015 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
20-606-0028 1.057 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
04-122-0005 1.051 - RESTAURACAO PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
17-512-0025 1.071 - Elaboracao Plano municipal de saneamento		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26-782-0023 1.040 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
27-813-0031 1.054 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

COIVARAS, 01 de Abril de 2019

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de COIVARAS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e novecentos e dez (01/04/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.